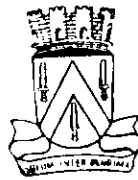


36



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de lei nº 080/98

Em 08 de setembro de 19 98

Autor vereador ANTON IO ALVES PIMENTEL FILHO

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331.

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências.

(Engº. AUSTRO DE FRANÇA COSTA)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão Justica e Redação
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 09 de 09 de 19 98

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 16 de 10
de 19 98 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 13 de 10
de 19 98 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de
de 19



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 080/98

AUTORIA: Vereador ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

EMENTA: Denomina de Austro de França Costa, uma das novas Ruas da cidade e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Encaminhado pela Mesa, recebemos para emitir o competente parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 080/98 de autoria da vereador Antonio Alves Pimentel Filho.

Este é o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A referida propositura tem por finalidade denominar uma de nossas ruas com o nome do Sr. **AUSTRO DE FRANÇA COSTA**, que prestou relevantes serviços ao nosso Município, e, como a matéria não apresenta na sua forma e conteúdo qualquer disposição que contrarie a ordem jurídico-constitucional e estando dentro das normas constitucionais e jurídicas, o nosso voto é pela tramitação e aprovação pelo Plenário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

III - PARECER DA COMISSÃO

Encontrando-se a propositura nos limites do que permite a legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça e Redação reunida ordinariamente, nesta data, após estudo, opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 080/98, seguido do voto de relator.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1998.

ROMERO RODRIGUES VEIGA

Presidente

ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

Secretário

VENEZIANO VITAL DO REGO

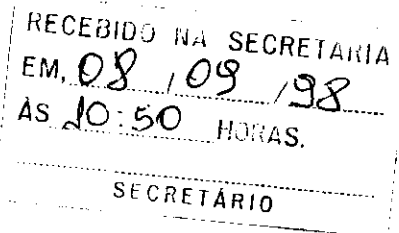
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

Campina Grande, 09 de Abril de 1998.

PROJETO DE LEI Nº 080/98




FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica denominada de Engº. AUSTRO DE FRANÇA COSTA uma das novas artérias desta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande " Casa de Félix Araújo", em 09 de abril de 1998.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Vereador - PMDB



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

J U S T I F I C A T I V A

Formado em engenharia pela Universidade Federal de Pernambuco, o engenheiro Austro de França Costa teve uma vida marcada pelo ~~sucesso~~ profissional.

Iniciou sua vida profissional lecionando várias disciplinas na antiga Escola Politécnica de Campina Grande (atual UFPB) na Faculdade de Ciências Econômicas, o qual foi também um dos mentores da criação destas universidades e ainda na Faculdade de Administração de Campina Grande.

Também empresário do setor da construção civil dedicou-se por mais de trinta anos à profissão. Sempre se destacando por sua atuação chegando a receber durante este período nada menos que trinta homenagens. Sempre era lembrado e convidado para ser paraninfo de turmas concluintes.

Contribuiu com a administração pública durante vários anos, exercendo o cargo de secretário de obras nos governos dos ex-prefeitos Severino Cabral, Elpídio de Almeida, Plínio Lemos e Enivaldo Ribeiro, articulando e criando vários projetos urbanísticos nesta cidade, a exemplo do Cura I, II, III.

Campina Grande esta marcada em suas linhas físicas com as mãos do engenheiro Austro de França Costa. Estão erguidos hoje em nossa cidade cerca de seis edificios construídos com a marca de sua empresa, a BELFRM ENGENHARIA. comprovando sem dúvida alguma a história de sucesso e contribuição social da pessoa de AUSTR0 DE FRANÇA COSTA.

Por estes justos motivos aqui expostos, peço aos meus pares que aprovem este Projeto de Lei, cedendo o nome do agraciado a uma das nossas novas artérias e remetam a decisão desta Casa aos sefamiliares residentes á Rua Santa Clara, 235 - Prata - nesta cidade